



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9228

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Ribeiro Prates

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

Autoria: Wilton Afonso Dias Soares

Data: 30/10/2018

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 95/2018. Denomina o "Salão de Velório Sinésio Pereira da Silva", localizado na avenida Cirilo Jorge da Silva, nº 205, no bairro Vila Campos. (Referente à Lei nº 5.106, de 21/12/2018).

Controle Interno – Caixa: 8.12

Posição: 58

Número de folhas: 09

Espécie: Pb
Categoria: Denominação
ex: 8.12
Ordem: 58
nº fcs: 13

vº 66/2018



13.12.2018

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° 95/2018

AUTOR:

Ver. Wilton Afonso Dias Soares

ASSUNTO:

Denomina Salão de Velório Sinésio Pereira da Silva no Bairro Vila Campos.

MOVIMENTO

1 - Entrada em 30/10/2018

2 - Comissão de Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos.

3 - Aprovado em 01/12/2018

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI 95 /2018

Assinatura
29/10/18

Denomina Próprio Municipal.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º Denomina oficialmente o Salão de Velório, Sinésio Pereira da Silva, localizado a Avenida Cirilo Jorge da Silva, nº 205, bairro Vila Campos.

Art2º está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal, 30 de outubro de 2018

Wilton Dias
Vereador

Wilton Afonso Dias Soares
Vereador
Primeiro Secretário

Montes Claros 30 de outubro de 2018

vereadorwiltondias@gmail.com - wiltondiasmoc
 vereador wilton dias - 99102-7153
Educação deve nos ajudar a pensar e não nos ensinar a obedecer.

39

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 2000 OUTUBRO DE 2018
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E LOCACÕES
DE PDS PÔRÁ A VÍA
EM 30 DE 02 FEVEREIRO DE 2018
PRESIDENTE

CARTA MÍDIA DE ANTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
UNICA
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2018
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

TERMO DE RESPONSABILIDADE

-Via ou logradouro público com moradores-

Declaro, nos termos do art.159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina oficialmente o Salão de Velório, Sinésio Pereira da Silva, localizada na Avenida Cirilo Jorge da Silva, nº 205, bairro Vila Campos, Município de Montes Claros.

Declaro ainda, que as informações são autênticas e atendem os requisitos exigidos.


Wilton Afonso Dias Soares

Vereador
Wilton Afonso Dias Soares
Vereador
Primeiro Secretário

Montes Claros, 30 de Outubro de 2018

vereadorwiltondias@gmail.com -  wiltondiasmoc
 vereador wilton dias -  99102-7153

Educação deve nos ajudar a pensar e não nos ensinar a obedecer.



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 23 de outubro de 2018.

Excelentíssimo Sr.

WILTON DIAS

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros
Ofício: 38/2018/GCTI
Assunto: Responde consulta Ofício 143/2018

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria **que não consta** no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, **nenhum logradouro/via/praca** com a denominação **Sinésio Pereira da Silva**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Marco Antônio Matozinho
Gerente de Cadastro Imobiliário Interino
Matrícula 00000000000000000000



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 12 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Sr.

WILTON DIAS

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 43/2018/GCTI

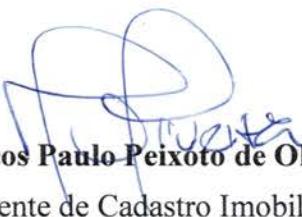
Assunto: Responde consulta Ofício 143/2018

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria **que não consta** no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, **denominação para o Salão Do Velório, em construção, situado a avenida Cirilo Jorge da Silva, nº 205, bairro Vila Campos.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,


Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 95/2018 QUE “Denomina Salão de Velório Sinésio Pereira da Silva no Bairro Vila Campos”, de autoria do Vereador Wilton Afonso Dias Soares.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 22 de novembro de 2018.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Luciano Barbosa Braga".

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 95/2018

AUTOR: Wilton Afonso Dias Soares

MATÉRIA: “Denomina Salão de Velório Sinésio Pereira da Silva no Bairro Vila Campos

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 30/10/2018, com entrada na Sala das Comissões no dia 22/11/2018.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial do Salão de Velório Sinésio Pereira da Silva localizado à Avenida Cirilo Jorge da Silva, nº 205, no Bairro Vila Campos.

Nos termos das certidões da Secretaria de Finanças – Cadastro Imobiliário o Salão de Velório , em construção, localizado à Avenida Cirilo Jorge da Silva, nº 205, no Bairro Vila Campos. a Rua “Seis A”, localizada no Bairro Jaraguá I não possui denominação oficial e não existe via ou logradouro público com o nome pretendido.

Dessa forma, esta Comissão verifica que a presente proposição trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 2018.

Presidente: Ver. Valcir Soares Silva _____
Vice-Presidente : Ver. Martins Lima Filho _____
Suplente/Relator: Ver. Ailton Soares dos Reis: Ailton Soares dos Reis



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 95/2018

AUTOR: Wilton Afonso Dias Soares

MATÉRIA: "Denomina Salão Velório de Sinésio Pereira da Silva, localizado no Bairro Vila Campos."

I - RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 13/11/2018, com entrada na Sala das Comissões no dia 22/11/2018.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para, nos termos regimentais, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial do Salão Velório Sinésio Pereira da Silva, localizado à Avenida Cirilo Jorge da Silva, nº 205, no Bairro Vila Campos.

Nos termos das certidões da Secretaria de Finanças – Cadastro Imobiliário, não consta no banco de cadastro imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, nenhuma denominação para o Salão de Velório, em construção, localizado à Avenida Cirilo Jorge da Silva e que não consta no banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, nenhuma denominação oficial de logradouro com o nome pretendido.

Sendo assim, esta Comissão verifica que a presente proposição atende os requisitos previstos no §4º do Art. 159 do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões 11 de dezembro de 2018

Presidente: Raimundo Pereira Silva

Vice-Presidente: Soter Magno Carmo

Relator: Ailton Soares dos Reis